



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA GESTÃO
Recibo Provisório de Serviço - RPS

NÚMERO DO RPS

DATA DO SERVIÇO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

DADOS DO PRESTADOR

Nome / Razão Social						Inscrição Municipal			
Nome Fantasia		C.P.F. / C.N.P.J.							
Endereço				Complemento					
Bairro				Município				UF	
C.E.P.		Telefone		Email					

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social				C.P.F. / C.N.P.J.				Inscrição Municipal			
Endereço				Complemento							
Bairro				Município						UF	
C.E.P.		Telefone		Email							

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Endereço				Município				UF	
----------	--	--	--	-----------	--	--	--	----	--

CÁLCULOS DA NOTA

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Deduções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor do ISS (R\$)
-----------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
-----------	--------------	------------	------------	------------

AVISOS

Este documento não substitui a NFS-e e deverá ser substituído por NFS-e até o 7º (sétimo) dia subsequente ao de sua emissão, conforme § 2º, art. 10 do Decreto nº 1.576/2014.
O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador do serviço, ficando a 2ª (segunda) em poder do emite. A não conversão do RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de Nota Fiscal de Serviço e sua conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

OBSERVAÇÕES

--